

TABELA 1 – DOCUMENTAÇÃO – PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS

1ª. FASE – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA						
EDITAL Nº 01/2015 EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 01/2015		PROponentes				
		ONG Amigos da Vila - Campanha Pense Verde	ONG Amigos da Vila - Projeto Óleo	Concidadania	ONG Sem Fronteira	Instituto Arte no Dique
Art. 8º	Parágrafo único – Os projetos deverão ser entregues impressos e em mídia digital (CD).	OK	OK	OK	OK	OK
art. 9º	I – ato constitutivo ou estatuto social em vigor, devidamente registrado há pelo menos um ano, sob a forma de associação ou fundação de direito privado, que elenque entre as suas finalidades principais a proteção ao meio ambiente;	OK	OK	OK	OK	OK
No ato da apresentação dos projetos, o proponente deverá comprovar os seguintes requisitos	II – ata da assembleia de eleição ou ato de nomeação dos administradores ou diretores da entidade, devidamente registrado;	OK	OK	OK	OK	OK
	III – cópia da cédula de identidade e do comprovante de inscrição no CPF do(s) representante(s) legal (ais) da entidade;	OK	OK	OK	OK	OK
	IV – comprovação de atuação no âmbito do Município de Santos, mediante relatório de atividades subscrito pelo representante legal da proponente ou mediante declaração de terceiros;	OK	OK	OK	OK	OK
	V – prova de regularidade fiscal perante o sistema de Seguridade Social e FGTS: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa), ou outro meio admitido por lei e Certificado de Regularidade do FGTS;	NÃO	OK	OK	OK	OK
	VI - prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, composta de Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei;	OK	OK	OK	OK	OK
	VII – declaração expressa do representante legal da proponente, de que inexistem fato(s) impeditivo(s) para contratar com a Administração Pública, obrigando-se a comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo;	OK	OK	OK	OK	OK
	VIII – declaração firmada pelo representante legal da proponente de que não foi autuada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no âmbito de sua competência, em decisão de que não caiba mais recurso administrativo, nos últimos 5 (cinco) anos;	OK	OK	OK	OK	OK
	Parágrafo único – Quando se tratar o proponente de unidade da Prefeitura Municipal de Santos fica dispensada a apresentação de documentos indicados nos incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, devendo a proposta ser acompanhada de ofício do Secretário Municipal da respectiva pasta.					
RESULTADO	APROVAÇÃO DA PROPOSTA – 1ª. FASE – REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	NÃO	OK	OK	OK	OK
	ASSINATURA DOS MEMBROS DA FMPRMA					

OBSERVAÇÃO: Análise documental fundamentada no Art. 14 – Só serão analisados os projetos que estiverem com a documentação em consonância com o estipulado neste Edital.

TABELA 2 – PROJETOS – PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS

2ª. FASE – ANÁLISE DO PROJETO APRESENTADO						
EDITAL Nº 01/2015 EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 01/2015		PROponentes				
		ONG Amigos da Vila - Campanha Pense Verde	ONG Amigos da Vila- Projeto Óleo	Concidadania	ONG Sem Fronteira	Instituto Arte no Dique
ART. 10	I – identificação e apresentação institucional contendo breve histórico da entidade e indicação do endereço atualizado para envio de correspondência;		OK	OK	OK	OK
Art. 10. As propostas deverão ser protocolizadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, instruídas com a documentação mencionada no artigo 9º, bem como com o seguinte:	II – introdução e justificativa, por meio da qual será efetuado o enquadramento da proposta nos objetivos previstos no artigo 1º, da Lei nº. 748, de 04 de janeiro de 2012, acompanhado das razões pelas quais a proposta deve ser desenvolvida e como poderá contribuir para a solução ou amenização dos problemas identificados, contendo as seguintes informações mínimas;		OK	OK	OK	OK
	a) objetivo geral e objetivos específicos;		NÃO	OK	OK	OK
	b) área beneficiada diretamente e demonstração do local de desenvolvimento da proposta;		NÃO	OK	OK	OK
	c) custo total do projeto, estudo, serviço ou obra, resultante da somatória entre o valor solicitado e a contrapartida oferecida, com a indicação de cada um dos documentos e meios de comprovação documental que serão apresentados pela proponente para comprovar o efetivo emprego da contrapartida oferecida durante a execução da proposta;		NÃO	NÃO	OK	NÃO
	d) resultados esperados com a conclusão do projeto, estudo, serviço ou obra;		NÃO	NÃO	OK	OK
	e) cronograma de implantação contemplando as etapas ou fases de execução, compreendendo metodologia, especificação técnica, atividades ou plano de trabalho, quando for o caso;		NÃO	NÃO	OK	OK
	f) plano de aplicação dos recursos;		NÃO	NÃO	OK	NÃO
	g) cronograma de desembolso financeiro;		NÃO	OK	NÃO	NÃO
	h) licença ambiental, se pertinente.		—	—	—	—
RESULTADO	APROVAÇÃO DA PROPOSTA – 2ª. FASE – ANÁLISE DO PROJETO APRESENTADO		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ASSINATURA DOS MEMBROS DA FMPRMA						

TABELA 3 – PROJETO – UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL

2ª. FASE – ANÁLISE DO PROJETO APRESENTADO					
EDITAL Nº 01/2015 EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 01/2015		PROPONENTES			
		Aqua-Audio -SEMAM	EA nas Praias - SEMAM	Espaços Educativos Auto-guiados - SEMAM	Juventude - SECID
Art. 10. As propostas deverão ser protocolizadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, instruídas com a documentação mencionada no artigo 9º, bem como com o seguinte:	I – identificação e apresentação institucional contendo breve histórico da entidade e indicação do endereço atualizado para envio de correspondência;	OK	OK	OK	OK
	II – introdução e justificativa, por meio da qual será efetuado o enquadramento da proposta nos objetivos previstos no artigo 1º, da Lei nº. 748, de 04 de janeiro de 2012, acompanhado das razões pelas quais a proposta deve ser desenvolvida e como poderá contribuir para a solução ou amenização dos problemas identificados, contendo as seguintes informações mínimas:	OK	OK	OK	OK
	a) objetivo geral e objetivos específicos;	OK	OK	OK	OK
	b) área beneficiada diretamente e demonstração do local de desenvolvimento da proposta;	OK	OK	OK	NÃO
	c) custo total do projeto, estudo, serviço ou obra, resultante da somatória entre o valor solicitado e a contrapartida oferecida, com a indicação de cada um dos documentos e meios de comprovação documental que serão apresentados pela proponente para comprovar o efetivo emprego da contrapartida oferecida durante a execução da proposta;	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	d) resultados esperados com a conclusão do projeto, estudo, serviço ou obra;	NÃO	OK	OK	NÃO
	e) cronograma de implantação contemplando as etapas ou fases de execução, compreendendo metodologia, especificação técnica, atividades ou plano de trabalho, quando for o caso;	OK	OK	OK	NÃO
	f) plano de aplicação dos recursos;	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	g) cronograma de desembolso financeiro;	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
h) licença ambiental, se pertinente.	—	—	—	—	
RESULTADO	APROVAÇÃO DA PROPOSTA – 2ª. FASE – ANÁLISE DO PROJETO APRESENTADO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	ASSINATURA DOS MEMBROS DA FMPRMA				